CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

INDICAÇÃO N. 1980 / 2025

Indica a adoção de medidas de valorização profissional das assistentes sociais da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, inclusive mediante a criação da Gratificação Especial da Política de Assistência Social – GEAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A Vereadora Adriana Gerônimo, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, por meio deste, à presença de Vossa Excelência requerer, depois de ouvido o PLENÁRIO, seja aprovada a INDICAÇÃO para que o Poder Executivo Municipal adote as medidas administrativas necessárias à valorização profissional das assistentes sociais da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, inclusive mediante a criação da Gratificação Especial da Política de Assistência Social – GEAS.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ___DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM
03 DEZ 2025
ELLEN

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

INDICAÇÃO N.

PROJETO DE LEI

Indica a adoção de medidas de valorização profissional das assistentes sociais da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, inclusive mediante a criação da Gratificação Especial da Política de Assistência Social – GEAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a avaliar, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas administrativas destinadas à valorização das assistentes sociais vinculadas à Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, inclusive mediante a criação da Gratificação Especial da Política de Assistência Social – GEAS, observada a legislação municipal vigente e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º Sugere-se que a GEAS seja incorporada para fins de aposentadoria e pensão, desde que o período de percepção seja igual ou superior a 60 (sessenta) meses ininterruptos ou 84 (oitenta e quatro) meses intercalados.

§ 2º Sugere-se ainda que façam jus à gratificação todos os servidores assistentes sociais lotados na Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) até a data de publicação da lei que eventualmente venha a instituí-la.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, a serem suplementadas, se necessário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

As assistentes sociais constituem categoria essencial para o funcionamento das políticas públicas municipais, especialmente no atendimento direto às populações em situação de vulnerabilidade, na gestão dos serviços socioassistenciais e na garantia de direitos. Trata-se de profissão que demanda formação técnica rigorosa, de nível superior, frequentemente complementada por especializações e cursos de aperfeiçoamento.

Apesar da complexidade e responsabilidade das funções desempenhadas, a categoria enfrenta há anos desafios relacionados à valorização profissional, à adequação das condições de trabalho e à remuneração compatível com suas atribuições. Essa realidade é vivenciada também pelas profissionais vinculadas à Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), que desempenham papel central no Sistema Único de Assistência Social em Fortaleza.

É importante ressaltar que a maioria das assistentes sociais é composta por mulheres, muitas delas negras e residentes das periferias da cidade. A baixa remuneração e o déficit histórico de reconhecimento profissional reproduzem desigualdades estruturais de gênero e raça, tornando urgente a implementação de medidas que reconheçam a centralidade do trabalho dessas profissionais.

Em razão disso, a presente indicação sugere que o Poder Executivo municipal avalie a criação da Gratificação Especial da Política de Assistência Social – GEAS, reivindicação histórica da categoria, bem como outras medidas de valorização profissional compatíveis com a legislação municipal. A instituição dessa gratificação representa avanço significativo na valorização das assistentes sociais e no fortalecimento da política municipal de assistência social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____DE_____DE 2025

Adriana Gerônimo.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL